



**Florianópolis, 16 de setembro de 2025.**

**Ao  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Sr. Kennedy Nunes  
Florianópolis/SC**

**Resposta ao Ofe n. 2079\_25\_IND/818/2025**

a

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente, reportamo-nos ao ofício em epígrafe para prestar os devidos esclarecimentos quanto a Indicação nº 0818/2025, subscrita pela Deputada Ana Campagnolo na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que requer a ampliação do horário de atendimento no posto de Governador Celso Ramos. Seguem-se os devidos esclarecimentos.

Cumprir informar que a loja de atendimento presencial de Governador de Celso Ramos conta, em seu quadro funcional, com 2 (duas) Atendentes Comerciais, com jornada de 4 horas diárias, distribuídas entre os turnos matutino e vespertino. No entanto, em janeiro de 2025, uma das profissionais entrou em licença maternidade, com retorno previsto para setembro do mesmo ano, considerando o período de férias acumuladas.

Diante da impossibilidade de substituição imediata, por se tratar de empregada pública, e da indisponibilidade de apoio de atendentes de municípios vizinhos, que também enfrentavam restrições de pessoal, foi necessário reduzir temporariamente o horário de atendimento da loja. Desde então, conforme divulgado no site da CELESC, o atendimento passou a ocorrer de segunda a sexta-feira, das 12h30 às 16h30.

A previsão inicial era de retomada do atendimento em jornada integral, conforme previsto no art. 377, inciso III, da Resolução Normativa nº 1.000/2021 da ANEEL, a partir de setembro de 2025. Contudo, ao retornar às atividades, a Atendente Comercial foi aprovada em processo de movimentação interna para outro município, que estava sem atendimento desde agosto de 2025. Por esse motivo, sua transferência foi imediata.



Assim, a loja de Governador Celso Ramos permanecerá com o horário reduzido até que uma nova profissional seja nomeada.

Informamos que a convocação da nova Atendente Comercial ocorreu em 15/09/2025, com previsão de início das atividades em 22/10/2025. Após o período de treinamento, conforme exigências internas da empresa, a previsão é que ela comece a atender no município em dezembro de 2025, quando a loja retomará o atendimento em jornada de 8 horas diárias, conforme previsto no art. 377, inciso III, da Resolução Normativa nº 1.000/2021 da ANEEL.

Cabe destacar que, caso a nova Atendente Comercial convocada opte por não assumir o cargo, será necessário prorrogar o prazo de retomada do atendimento em jornada integral, uma vez que será preciso iniciar um novo processo de convocação, nomeação e treinamento, conforme as diretrizes internas da distribuidora.

Reitera-se que a CELESC tem intensificado a comunicação com os consumidores, incentivando o uso dos canais digitais para a solicitação de serviços, e orientando que o atendimento presencial seja buscado apenas em situações específicas que não possam ser resolvidas por meio das demais plataformas disponíveis.

Por fim, esperamos ter esclarecido a situação e, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos, renovamos nossos votos de consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

*Tarcísio Estefano Rosa*

57FCBC5504CF40E...

**Tarcísio Estefano Rosa**

Diretor Presidente

Assinado por:

*Vitor Lopes Guimarães*

0281DB0B2F2447D...

**Vitor Lopes Guimarães**

Diretor Comercial

Assinado por:

*Leandro Seemann Medeiros*

ED4FAFA23CF44C0...

**Leandro Seemann Medeiros**

Gerente da Agência Regional de Florianópolis



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2546/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0818/2025, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, encaminho a manifestação da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), contendo informações a respeito da sugestão de ampliação do horário de atendimento no posto do Município de Governador Celso Ramos.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3ZX89BT0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 06/10/2025 às 18:28:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzNDE4XzEzNDIxXzlwMjVfM1pYODICVDA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013418/2025** e o código **3ZX89BT0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.